

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 674

DE 26 DE JUNHO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - RECURSO - FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO - INTERRUPÇÃO DA
CIRCULAÇÃO DE TRENS NO RAMAL DE SANTA CRUZ
DA CONCESSIONÁRIA SUPERVIA EM 17/03/2011.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.115/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

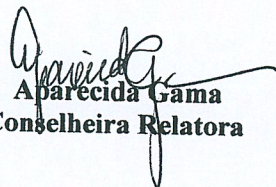
DELIBERA:

Art. 1º - Receber o Recurso da Concessionária Supervia S.A., eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão lavrada na Deliberação AGETRANS 647/15.

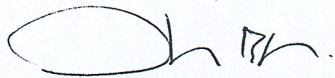
Art. 2º - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito.

Art. 3º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.



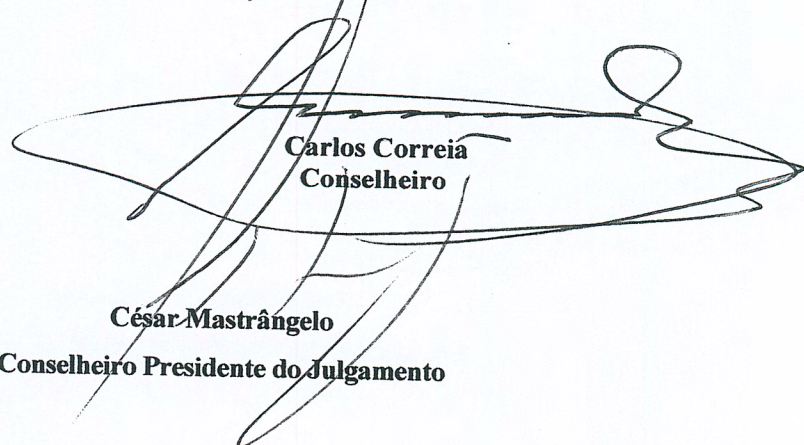
Aparecida Gama
Conselheira Relatora



Arthur Bastos
Conselheiro



Luciene Marchi
Conselheira



Carlos Correia
Conselheiro

César Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

